



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos a proposta de preço final  
encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº  
2022.12.20.2.**

**Juazeiro do Norte/CE, 04 de Janeiro de 2023.**

**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



# SCOSY

EMPREENHIMENTOS  
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1594

## PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.12.20.2.

Pela presente declaramos inteira submissão preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como as cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.2.**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso seja vencedor da presente Licitação.

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01- JORNADA PEDAGOGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	AGENDA PERSONALIZADA 15X21CM - CAPA EM PAPEL SUPREMO - LAMINADO - 4X0 COR - MIOLO 100 FLS EM PAPEL 75G 1X1 COR - ENCADERNADO.	UNID.	3.100	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 55.800,00
002	BOLSA PERSONALIZADA EM TECIDO OXFORD - TAMANHO 35X45 CM COM BOLSO SUBLIMADO - TAMANHO 20X30 CM - COM ALÇAS EM FITA DE NYLON 3CM AZUL - SINTA EM NYLON 4 CM X 1 METRO AZUL COM AJUSTE.	UNID.	3.100	PROPRIA	R\$ 20,00	R\$ 62.000,00
003	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - IMPRESSÃO 4 CORES.	UNID.	3.100	PROPRIA	R\$ 4,00	R\$ 12.400,00
004	CRACHA 10X15CM PAPE 250G - IMPRESSÃO 4X0 COR - CORDÃO EM FITA SUBLIMADA 0,20x85CM - COM PRENDEDOR JACARÉ.	UNID.	3.100	PROPRIA	R\$ 0,80	R\$ 2.480,00
005	FOLDERS TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, 2 DOBRAS COM LAMINAÇÃO FOSCA - Especificação: FOLDERS TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, 2 DOBRAS COM LAMINAÇÃO FOSCO (FRENTE E VERSO).	UNID.	3.100	PROPRIA	R\$ 0,50	R\$ 1.550,00
006	LOCAÇÃO DE ESPAÇO COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 3100 PESSOAS SENTADAS, INCLUINDO CADEIRAS COM CAPAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, DATASHOW, 2 TELÕES EM LONA. O ESPAÇO DEVERÁ SER LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COM UM RAIO MÁXIMO DE 15 KM DE DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE.	DIARIA	01	PROPRIA	R\$ 37.256,00	R\$ 37.256,00

**Valor total da Proposta: R\$ 171.486,00 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva

CNPJ: 28.027.121/0001-46

Rua São Jose, nº 577, 2º piso, Sala 23, Bairro Centro

CEP: 63.010-032 – Juazeiro do Norte – Ceará

steniopierresilva@gmail.com

(88) 9 9666-4475



**SCOSY**  
EMPREENDIMENTOS  
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1604

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

#### SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ nº 28.027.121/0001-46 – Insc. Municipal Nº 1555345

Rua São Jose, nº 577, 2º piso, Sala 23 – CEP nº 63.010-032 - Juazeiro do Norte – Ceará

Fone: (88) 9 9666-4475 - EMAIL: [scosyemp@gmail.com](mailto:scosyemp@gmail.com)

Banco do Brasil – Agencia 0433-2 - Conta Corrente 71.161-6

#### 1.1 REPRESENTANTE LEGAL:

**STENIO PIERRE COSTA SILVA** – CPF nº 035.613.443-13 - RG nº 2006029166683 SSP CE.

Brasileiro, Casado, Empresário, Estudante de Direito.

Domiciliado na Rua Joaquim de Santana nº 144 Bairro Aeroporto - Loteamento conviver,

Contato (88) 9 9666-4475 – (88) 2456 – 3713 EMAIL: [steniopierresilva@gmail.com](mailto:steniopierresilva@gmail.com)

**Data da Abertura:** 04 de Janeiro de 2023.

**Horário da Abertura:** 14:00 Hora

**Prazo de Entrega:** Conforme Edital e Contrato.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta dias).

**Juazeiro do Norte-CE, 04 de Janeiro de 2023.**

**STENIO PIERRE COSTA  
SILVA:2802712100014  
6**

Assinado de forma digital por STENIO PIERRE COSTA  
SILVA:28027121000146  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=JUAZEIRO DO NORTE,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CNPJ A1, ou=36710392000120, ou=videoconferencia,  
cn=STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146  
Dados: 2023.01.04 15:29:34 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

#### SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 28.027.121/0001-46

Stenio Pierre Costa Silva

CPF Nº 035.613.443-13

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva

CNPJ: 28.027.121/0001-46

Rua São Jose, nº 577, 2º piso, Sala 23, Bairro Centro

CEP: 63.010-032 – Juazeiro do Norte – Ceará

[steniopierresilva@gmail.com](mailto:steniopierresilva@gmail.com)

(88) 9 9666-4475



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

## ATA DA SESSÃO

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.2  
Processo Administrativo Nº 2022.12.20.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 22/12/2022 14:11:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/12/2022 09:58:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE
29/12/2022 10:28:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
03/01/2023 10:46:31	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME
03/01/2023 10:47:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME
03/01/2023 15:28:58	CADASTRO DE PROPOSTA	STENIO PIERRE COSTA SILVA
03/01/2023 15:40:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STENIO PIERRE COSTA SILVA
03/01/2023 16:03:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
03/01/2023 20:38:29	CADASTRO DE PROPOSTA	PASSAPORTE PDH
03/01/2023 23:49:39	CADASTRO DE PROPOSTA	DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
03/01/2023 23:57:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
04/01/2023 13:43:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PASSAPORTE PDH
04/01/2023 14:01:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes.		
04/01/2023 14:01:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 14:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
04/01/2023 14:01:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
04/01/2023 14:01:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
04/01/2023 14:01:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
04/01/2023 14:02:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
04/01/2023 14:02:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
04/01/2023 14:02:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
04/01/2023 14:02:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
04/01/2023 14:02:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/01/2023 14:02:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

04/01/2023 14:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

04/01/2023 14:02:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

04/01/2023 14:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

04/01/2023 14:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

04/01/2023 14:17:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde novamente.

04/01/2023 14:18:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

04/01/2023 14:18:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

04/01/2023 14:30:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

04/01/2023 14:30:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

04/01/2023 14:53:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

04/01/2023 14:54:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

04/01/2023 14:58:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

04/01/2023 14:58:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

04/01/2023 14:58:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 14h58min21seg.

04/01/2023 14:59:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 16h58min21seg.

04/01/2023 15:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificado a mensagem anteriormente postada: Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

04/01/2023 15:00:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificado a mensagem anteriormente postada: Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 15h00min04seg.

04/01/2023 15:01:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificado a mensagem anteriormente postada: Assim, o referido prazo será encerrado às 17h00min04seg.

04/01/2023 15:02:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

04/01/2023 15:02:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

04/01/2023 15:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/01/2023 15:03:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preço final será divulgado por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

04/01/2023 15:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

04/01/2023 15:36:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

04/01/2023 15:40:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preço final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

04/01/2023 15:40:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

04/01/2023 15:56:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

04/01/2023 15:57:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

04/01/2023 15:57:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Jornada Pedagógica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: AGENDA PERSONALIZADA 15X21CM - CAPA EM PAPEL SUPREMO - LAMINADO - 4X0 COR - MIOLO 100 FLS EM PAPEL 75G 1X1 COR - ENCADERNADO.				
Quantidade: 3.100		Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 55.800,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: BOLSA PERSONALIZADA EM TECIDO OXFORD - TAMANHO 35X45 CM COM BOLSO SUBLIMADO - TAMANHO 20X30 CM - COM ALÇAS EM FITA DE NYLON 3CM AZUL - SINTA EM NYLON 4 CM X 1 METRO AZUL COM AJUSTE.				
Quantidade: 3.100		Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 62.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - IMPRESSÃO 4 CORES.				
Quantidade: 3.100		Valor Unit.: 4,00		Valor Total: 12.400,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: CRACHA 10X15CM PAPEL 250G - IMPRESSÃO 4X0 COR - CORDÃO EM FITA SUBLIMADA 0,20x85CM - COM PRENDEDOR JACARÉ.				
Quantidade: 3.100		Valor Unit.: 0,80		Valor Total: 2.480,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: FOLDERS TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUUCHE 115G, 2 DOBRAS COM LAMINAÇÃO FOSCA - Especificação: FOLDERS TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, 2 DOBRAS COM LAMINAÇÃO FOSCO (FRENTE E VERSO).				
Quantidade: 3.100		Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 1.550,00
Item: 6	Unidade: DIÁRIA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: LOCAÇÃO DE ESPAÇO COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 3100 PESSOAS SENTADAS, INCLUINDO CADEIRAS COM CAPAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, DATASHOW, 2 TELÕES EM LONA. O ESPAÇO DEVERÁ SER LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COM UM RAIO MÁXIMO DE 15 KM DE DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 37.256,00		Valor Total: 37.256,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	098 28.027.121/0001-46	277.683,00	171.486,00	Sim
2 CONVIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	070 08.272.030/0001-69	278.349,67	171.990,00	Sim
3 PASSAPORTE PDH	011 13.044.558/0001-10	278.349,67	180.000,00	Sim

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

4	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE	039	43.702.963/0001-40	278.349,67	200.000,00	Sim
5	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME	015	05.848.835/0001-10	238.820,00	238.820,00	Sim
6	DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	025	22.527.999/0001-64	1.850.000,00	1.850.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/12/2022 14:11:46	PUBLICADO			
22/12/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/01/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/01/2023 14:30:27	DISPUTA			
04/01/2023 14:30:27	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		278.349,67
04/01/2023 14:30:27	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		278.349,67
04/01/2023 14:30:27	LANCE	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 015)		238.820,00
04/01/2023 14:30:27	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 098)		277.683,00
04/01/2023 14:30:27	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		278.349,67
04/01/2023 14:30:27	LANCE	DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)		1.850.000,00
04/01/2023 14:30:48	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		238.800,00
04/01/2023 14:32:34	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		230.000,00
04/01/2023 14:32:52	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		229.990,00
04/01/2023 14:33:30	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		229.000,00
04/01/2023 14:33:43	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		228.990,00
04/01/2023 14:34:12	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		215.000,00
04/01/2023 14:34:25	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		214.990,00
04/01/2023 14:35:05	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 098)		220.000,00
04/01/2023 14:35:23	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		213.000,00
04/01/2023 14:35:36	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		212.990,00
04/01/2023 14:35:45	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		275.000,00
04/01/2023 14:36:12	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		211.000,00
04/01/2023 14:36:23	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		210.990,00
04/01/2023 14:36:55	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		210.500,00
04/01/2023 14:37:06	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		210.490,00
04/01/2023 14:37:53	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		210.000,00
04/01/2023 14:38:04	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		209.990,00
04/01/2023 14:38:34	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		209.980,00
04/01/2023 14:38:48	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		209.970,00
04/01/2023 14:38:55	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		238.000,00
04/01/2023 14:42:04	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)		209.950,00
04/01/2023 14:42:17	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal		209.940,00
04/01/2023 14:44:19	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		229.800,00
04/01/2023 14:45:27	TEMPO RANDÔMICO			
04/01/2023 14:47:49	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 098)		209.600,00



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/01/2023 14:48:00	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal	209.500,00
04/01/2023 14:48:24	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)	209.000,00
04/01/2023 14:48:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 070			
04/01/2023 14:48:27	FECHADO 1		
04/01/2023 14:50:15	LANCE	SISTEMA UNIVERSITARIO NOSSA FACULDADE SOCIEDADE UNIPessoal	200.000,00
04/01/2023 14:51:01	LANCE	PASSAPORTE PDH (PARTICIPANTE 011)	180.000,00
04/01/2023 14:51:20	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 098)	171.486,00
04/01/2023 14:51:28	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	171.990,00
04/01/2023 14:53:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STENIO PIERRE COSTA SILVA			
04/01/2023 14:53:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
04/01/2023 14:53:27	HABILITAÇÃO		
04/01/2023 14:54:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
04/01/2023 14:54:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
04/01/2023 14:57:20	MENSAGEM	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 098)	
BOM TARDE PREZADO			
04/01/2023 14:57:34	MENSAGEM	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 098)	
CHEGAMOS AO NOSSO VALOR FINAL.			
04/01/2023 14:57:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: Ok, obrigado pelo retorno!			
04/01/2023 15:01:14	MENSAGEM	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 098)	
Estamos providenciando nossa Proposta consolidada			
04/01/2023 15:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: ok.			
04/01/2023 15:32:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
04/01/2023 15:33:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
04/01/2023 15:36:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/01/2023 15:39:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
04/01/2023 15:40:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/01/2023 15:55:51	EM ADJUDICAÇÃO		
04/01/2023 15:57:22	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 680

## MAPA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.2  
Processo Administrativo Nº 2022.12.20.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 22/12/2022 14:11:47

				TOTAL DO PROCESSO:	171.486,00
<b>STENIO PIERRE COSTA SILVA</b>				<b>28.027.121/0001-46</b>	<b>171.486,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 098		171.486,00	<b>Total: 171.486,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA		Modelo: PROPRIO	
Descrição: AGENDA PERSONALIZADA 15X21CM - CAPA EM PAPEL SUPREMO - LAMINADO - 4X0 COR - MIOLO 100 FLS EM PAPEL 75G 1X1 COR – ENCADERNADO.					
Quantidade: 3.100		<b>Valor Unit.: 18,00</b>			Total Item: 55.800,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA		Modelo: PROPRIO	
Descrição: BOLSA PERSONALIZADA EM TECIDO OXIFORD - TAMANHO 35X45 CM COM BOLSO SUBLIMADO - TAMANHO 20X30 CM - COM ALÇAS EM FITA DE NYLON 3CM AZUL - SINTA EM NYLON 4 CM X 1 METRO AZUL COM AJUSTE.					
Quantidade: 3.100		<b>Valor Unit.: 20,00</b>			Total Item: 62.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA		Modelo: PROPRIO	
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - IMPRESSÃO 4 CORES.					
Quantidade: 3.100		<b>Valor Unit.: 4,00</b>			Total Item: 12.400,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA		Modelo: PROPRIO	
Descrição: CRACHA 10X15CM PAPE 250G - IMPRESSÃO 4X0 COR – CORDÃO EM FITA SUBLIMADA 0,20x85CM - COM PRENDEDOR JACARÉ.					
Quantidade: 3.100		<b>Valor Unit.: 0,80</b>			Total Item: 2.480,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PROPRIA		Modelo: PROPRIO	
Descrição: FOLDERS TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUUCHE 115G, 2 DOBRAS COM LAMINAÇÃO FOSCA - Especificação: FOLDERS TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, 2 DOBRAS COM LAMINAÇÃO FOSCO (FRENTE E VERSO).					
Quantidade: 3.100		<b>Valor Unit.: 0,50</b>			Total Item: 1.550,00
Item: 6	Unidade: DIÁRIA	Marca: PROPRIA		Modelo: PROPRIO	
Descrição: LOCAÇÃO DE ESPAÇO COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 3100 PESSOAS SENTADAS, INCLUINDO CADEIRAS COM CAPAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, DATASHOW, 2 TELÕES EM LONA. O ESPAÇO DEVERÁ SER LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COM UM RAIO MÁXIMO DE 15 KM DE DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE.					
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 37.256,00</b>			Total Item: 37.256,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

---

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 171

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.12.20.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Janeiro de 2023, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 3º - Não será permitida a entrada no recinto deste Poder Legislativo de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, blusa com decote acentuado, chapéus e bonés.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

#### AVISOS E EDITAIS

#### PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 242/2022-AMAJU/DILAM com validade de 28/11/2025 para rodovias-manutenção, na cidade de Juazeiro do Norte em diversas vias. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 244/2022-AMAJU/DILAM com validade de 28/11/2025 para construção civil - outros (Reforma de Centro de Referência em Assistência Social), na cidade de Juazeiro do Norte na Rua Perpetua Carneiro da Cunha, s/n, João Cabral. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1184

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.12.20.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: de:blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Janeiro de 2023, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

#### EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.02;01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA AUTO POSTO DOIS IRMÃOS II LTDA-ME. OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PARA PACIENTES ELETIVOS - STPE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR: DE R\$ 347.750,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. BARBALHA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E ERIVAN LANDIM CRUZ.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.01.03.01/CPSMJN, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 2021.10.01.01, QUE TEM POR



Objeto da Presente Licitação a Seleção de empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de Gêneros Alimentícios - Proteínas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heraclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR.

Fortaleza - CE, 5 de janeiro de 2023.  
JOÃO MATHÉUS CARNEIRO BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.29.02**

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2022.12.29.02, sessão pública marcada para o dia 19 de Janeiro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para a prestação dos serviços de publicações de matérias institucionais nos Diários Oficiais, destinados ao atendimento das Diversas Secretarias do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 5 de Janeiro de 2023.

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/221222/01/SEPLAF**

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/221222/01/SEPLAF- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento eventual e/ou diário de insumos e material de construção (referência tabela da Seinfra 027.1), junto as secretarias administrativas do município de Guaraciaba do Norte-CE- Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; [https://bll.org.br/https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://bll.org.br/https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); [Guaraciaba do Norte - CE, 5 de janeiro de 2023.](https://licitacoes.tce.ce.gov.br- Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h- Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br - Data de Abertura: 19/01/2023 - Horário: 08H30MIN- Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SESA**

A Secretaria de Saúde, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SESA, cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Prestações de Serviços de Exames Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina/CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 18.01.2023, às 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), abertura das propostas no dia 18.01.2023, das 08:00 às 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e a fase da disputa de lances no dia 18.01.2023 a partir das 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Ibiapina-CE, 4 de janeiro de 2023.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.12.02.01, que tem como objeto a aquisição de livros para os alunos da Rede de Ensino Infantil, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 06/01/2023, até às 17h00min do dia 22/01/2023. Data de Abertura das Propostas: 23/01/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 5 de janeiro de 2023.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022122101-TP**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de janeiro de 2023 às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, elaboração, aplicação e realização de todas as etapas necessárias para o concurso público para provimento de cargos de pessoal no município de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 13:00h. Jaguaribara - CE e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara - CE, 5 de janeiro de 2023.

AURINEIRE LIMA DE NEGREIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF), representada neste ato por seu representante no Brasil, Sr. Jaime Manuel Holguin Torres e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representado pelo Sr. Glêdson Lima Bezerra, prefeito do município de Juazeiro do Norte. OBJETO: A CAF se compromete a emprestar ao Mutuário, sob a forma de mútuo, o montante de até USD 80.000.000,00 (oitenta milhões de Dólares), e o Mutuário o aceita com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o Programa a ser executado no Município de Juazeiro do Norte. MONTANTE DO EMPRÉSTIMO: O empréstimo que a CAF concede ao Mutuário será de até USD 80.000.000,00 (oitenta milhões de Dólares). PRAZO DO CONTRATO: O empréstimo tem o prazo total de 18 (dezoito) anos, incluído o Prazo de Carência de 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da assinatura do presente Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 5.030, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019. Data da assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2022. Signatários: Glêdson Lima Bezerra e Jaime Manuel Holguin Torres

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.12.20.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificad(o) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Em 4 de Janeiro de 2023.

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**AVISO**

Ratificação de Adesão à Atas de Registros de Preços (2022.08.08.01-PMI/2022.08.26.01-PMI), oriundas do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 2022.05.16.03-PMI-Diversas. (Processo: PC Nº 001/2023-SMD. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do Município de Jucaas-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratada: R S Comercio de Importados EIRELI-ME, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316 - Bairro Centro - Cidade de Iguatu- Estado do Ceará - CEP nº 63.500-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34. Telefone: 88-35813934, neste ato, representada pelo Sr. Rubens de Souza Rodrigues, portador do CPF nº 644.083.963-20, e da Cédula de Identidade nº. 98029258708 SSP-CE, pelo Valor Global Estimado de R\$ 1.079.578,75 (Hum milhão, setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Art. 15 e 16 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações. Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

Jucás/CE, 5 de janeiro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.048/2022-CP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jeremissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 10.048/2022-CP, que versa acerca da contratação de empresa para drenagem, terraplenagem, pavimentação das ruas Delmiro Júnior, Cristóvão de Melo Mirim Mota Monte Flor e Travessa João Henrique, no Bairro Planalto Cidade - Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 5 de janeiro de 2023

ANDERSON GAZETTA DE SOUSA

Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 14.013/2022 - CHP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº. 14.013/2022-CHP, com fins ao credenciamento para contratação de serviços de atenção em regime residencial, exclusivamente em comunidades terapêuticas, caracterizado como instituição de saúde, destinado a oferecer cuidados de saúde de caráter residencial transitório, por ate nove meses, para adultos com necessidades clínicas estáveis, decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e de caráter exclusivamente voluntário, de interesse da Secretaria de Saúde de Maracanaú consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea "c", do inciso I, do art.109, da Lei 8.666/93.

Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 5 de janeiro de 2023

ANDERSON GAZETTA DE SOUSA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 06.23.01.02.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.020/2022-TP. Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Pavimentação Asfáltica na Rua Luis Girão e Pavimentação em Pedra Tosca e Construção de Passeios da Rua João Albino no Município de Maranguape/CE de Interesse da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, com o valor global de R\$ 369.457,39 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data do Contrato: 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 04.22.12.28.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04.017/2022-TP Objeto: Reforma de Edificação para a Escola Pedro Câmara (1ª Etapa), no Bairro Outra Banda no Município de Maranguape/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.477.919/0001-24, com o valor total de R\$ 959.468,83 (novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data do Contrato: 28 de dezembro de 2022.



# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 12/2022.12.20.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrita no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificador(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [licitacoes@pmjuazeiroce.com.br](mailto:licitacoes@pmjuazeiroce.com.br) por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363, 04 de Janeiro de 2023.

**Marcos Wesley Leite Tavares**  
Pregoeiro Oficial do Município.  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PARTE: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF)**, representada neste ato por seu representante no Brasil, Sr. Jaime Manuel Holguin Torres e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representado pelo Sr. Gledson Lima Bezerra, prefeito do município de Juazeiro do Norte. OBJETO: A CAF se compromete a emprestar ao Mutuário sob a forma de mútuo, o montante de até USD 80.000.000,00 (oitenta milhões de Dólares); e o Mutuário o aceita com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o Programa a ser executado no Município de Juazeiro do Norte. MONTANTE DO EMPRÉSTIMO: O empréstimo que a CAF concede ao Mutuário será de até USD 80.000.000,00 (oitenta milhões de Dólares). PRAZO DO CONTRATO O empréstimo tem o prazo total de 18 (dezoito) anos, incluindo o Prazo de Carência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 5.030, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019. Data da assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2022. Signatários: Gledson Lima Bezerra e Jaime Manuel Holguin Torres.

**CARTÓRIO MACIEL**

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tábelã  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARAPAN  
Substituta  
GIL CARLO CARBONAR TARAPAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escrivente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores: FRANCISCO NAZARENO TEODORO FERNANDES, CPF/MF Nº 853.472.XXX-00 e KATIA RIBEIRO FERNANDES, CPF/MF Nº 723.591.XXX-34, Contrato nº 844441070629-0, firmado em 28/10/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-0.107, referente ao imóvel situado na RUA MARCELO PINHEIRO, Nº34, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total a pagar de R\$ 46.104,79 (posicionado em 27/07/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª, identificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 03 de Janeiro de 2023

Oficial do Registro

**CARTÓRIO MACIEL**

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tábelã  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARAPAN  
Substituta  
GIL CARLO CARBONAR TARAPAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escrivente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores: ANTONIO JOSÉ TAHIM ALVES SOUZA, CPF/MF Nº 170.473.XXX-34 e REGINA OLIVEIRA TAHIM, CPF/MF Nº 777.077.XXX-91, Contrato nº 144440726706-1, firmado em 27/10/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-10.723, referente ao imóvel situado na RUA GERALDO BIU, Nº172, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total a pagar de R\$ 12.073,95 (posicionado em 02/08/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª, identificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 03 de Janeiro de 2023

Oficial do Registro

**SERVPLEX CONSTRUÇÕES LTDA**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença Ambiental (LO) para Sede de escritório e estoque de empresa de construção civil, localizada na Rua Desembargador Wilson de Noroeste Milfont, 170, Galpão 02, Lagoinha, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**CONVOCAÇÃO**

A SOSERVI - Sociedade de Serviços Gerais Ltda, CNPJ: 09.863.853/0010-12, Convoca o funcionário JOAO ELIEUDO DA SILVA, para comparecer à sede da empresa para resolver assunto de seu interesse. Prazo de 72hs. Endereço: Rua: Dr. Jose Lourenço - 2530 - Joaquim Távora.

**A EMPRESA JOAO VICTOR BATISTA**

Torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente de Itatinga-SEMAM a Regularização de Licença de Operação para execução de armazenamento de produtos perigosos, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N, Gerau, município de Itatinga - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências de Documentação Prévia para licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itatinga-SEMAM.

**PORTO DE PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Alteração da Licença de Operação Nº 408/2021 DIOOP, em função da inclusão da operação do projeto piloto da unidade geradora de hidrogênio, localizada no município de São Gonçalo do Amarante - CE, na Rodovia CE 085, Km 37,5, SN - Comunidade Industrial e Profissional Pecém - Pecém, com validade até 13/09/2025. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÃO CORE-CE - TRIÊNIO 2023/2026**

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 02/2022, incumbida do Processo Eleitoral para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará - CORE-CE, triênio 2023/2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regulamento Eleitoral, com pleito marcado para o dia 07 de Fevereiro de 2023, cuja convocação fora publicada no D.O.U. e no Diário do Nordeste, do dia 20 de Dezembro de 2022, e também, veiculada nos sites do CORE-CE e do CONFERE, e afixada nas sedes de SIRECOM-CE e do CORE-CE. FAZ SABER que, após ter procedido ao exame de toda a documentação referente ao único requerimento de registro de chapa candidato a eleição, e diante de sua regularidade, DEFERIU o registro da chapa única denominada "NOVO CORE", integrada pelos seguintes membros: 1. Luis José de Menezes e Souza, 2. Laciara Pereira Ventura, 3. Frederico Carlos Alencar Júnior, 4. Jorge Luiz Guimarães, 5. Francisco José de Oliveira Filgueiras, 6. Jose Afrânio de Sousa, 7. Ricardo Fernandes Nunes, 8. Francisco de Assis Tomaz, 9. Paulo Alberto Pinto, 10. Francisco de Assis Philomeno Gomes Júnior, 11. Debora Duarte da Paiva e 12. Antônio César Valente. Conforme previsto no Regulamento Eleitoral, o prazo de para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do presente deferimento.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2023.

SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente  
CINTIA DE SOUSA PEREIRA  
Secretária  
ANTONIA MÁRCIA CARNEIRO DA CUNHA  
Secretária

**UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.**  
CNPJ nº 05.868.278/0001-07

A Unimed Fortaleza vem informar as atualizações de sua rede credenciada, conforme autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS - através dos protocolos de Nº 20221226.317144.028358 e Nº 20221227.317144.028364.

A partir de 05 de março de 2023, o prestador HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA (CNPJ: 11.794.674/0001-21) não prestará mais atendimento aos clientes da Unimed Fortaleza e aos clientes de intercâmbio (outras Unimed).

Como alternativa de atendimento para procedimentos cirúrgicos e internações disponibilizamos os prestadores relacionados abaixo:

HOSPITAL UNIMED SUL (CNPJ:05.868.278/0041-96), HOSPITAL UNIMED (CNPJ:05.868.278/0002-80), HOSPITAL OTOCLÍNICA (CNPJ:23.443.518/0001-03), HOSPITAL GASTROCLÍNICA (CNPJ:07.272.404/0001-83), HOSPITAL SÃO MATEUS (CNPJ:41.580.077/0001-65), HOSPITAL GÊNESIS (CNPJ:07.136.971/0001-02), HOSPITAL SÃO CAMILO (CNPJ:60.975.737/0035-09), HOSPITAL UNICLINIC (CNPJ:05.867.015/0001-75), CASA DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO (CNPJ:07.245.269/0001-87), PRONTOCARDIO (CNPJ:05.613.278/0001-58), IOF - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DE FORTALEZA (CNPJ:01.070.480/0001-20) e HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA (CNPJ:04.870.928/0001-88).

As atualizações de rede da Unimed Fortaleza estão disponíveis no portal Unimed através do link: <https://www.unimedfortaleza.com.br/atualizacoes-rede>.

**Unimed**  
Fortaleza

[www.unimedfortaleza.com.br](http://www.unimedfortaleza.com.br)

**FM**

**3**

**SEMPRE AO SEU LADO**



**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 176 ~~40~~

**Consulente:** Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.  
**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.2 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.12.20.2, cujo objeto é a contratação de serviços de realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as

*3*



formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.



(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.



(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.





consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão N° 2022.12.20.2

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria n° 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2022.12.20.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ n° 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Jornada Pedagógica, no valor global de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.12.20.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **STENIO PIERRE COSTA SILVA** inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Jornada Pedagógica, no valor global de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Jornada Pedagógica, no valor global de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 10 de Janeiro de 2023.

Janeiro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Thiago Tavares de Macêdo.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de Janeiro de 2023.

**EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2021.05.28.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CAMINHÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de Julho de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de Janeiro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de Janeiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Jornada Pedagógica, no valor global de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.12.20.1. Objeto: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART MED COM E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 02.626.340/0001-58 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Alimentação e Nutrição Especial, no valor global de R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.12.14.1. Objeto: Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante OXIGÊNIO CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio medicinal, no valor global de R\$ 339.933,40 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

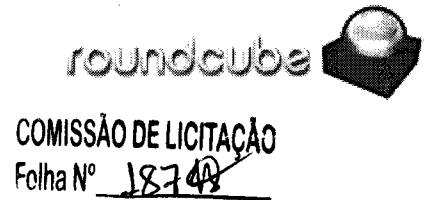
Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2023.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PORTARIA Nº 111/2022/SEDUC**

Extrato de prorrogação de prazo da portaria de nº 111/2022/SEDUC, que dispõe sobre Cessões por meio de Permutas de professores e funcionários da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte ceará, e dá outras providências, conforme especificações constantes na portaria, bem como, garantir os princípios administrativos da eficiência e da discricionariedade da Administração Pública, decide por prorrogar até o dia 20 de Janeiro de 2023 o

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.20.2**  
De Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para Scosy Empreendimentos <scosyemp@gmail.com>  
Data 2023-01-11 10:07  
Prioridade Mais alta



- CONT STENIO - Pregão Eletrônico 2022.12.20.2 - Jornada Pedagógica - SEDUC.pdf(~524 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.12.20.2

Razão Social: STENIO PIERRE COSTA SILVA  
CNPJ: 28.027.121/0001-46  
Endereço: Rua São José 577, Centro, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.12.20.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento.


O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN  
[cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 188/22

CONTRATO Nº 2023.01.11-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretária Municipal de Educação e STENIO PIERRE COSTA SILVA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, estabelecida na Rua São José 577, Centro, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)9666-4475, E-mail: scosyemp@gmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 28.027.121/0001-46, neste ato representada por Stenio Pierre Costa Silva, portador(a) do CPF n.º 035.613.443-13, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2022.12.20.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.12.20.2, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretária de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Jornada Pedagógica						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA PERSONALIZADA 15X21CM - CAPA EM PAPEL SUPREMO - LAMINADO - 4X0 COR - MIOLO 100 FLS EM PAPEL 75G 1X1 COR - ENCADERNADO.	UND	3100		18,00	55.800,00
0002	BOLSA PERSONALIZADA EM TECIDO OXIFORD - TAMANHO 35X45 CM COM BOLSO SUBLIMADO - TAMANHO 20X30 CM - COM ALÇAS EM FITA DE NYLON 3CM AZUL - SINTA EM NYLON 4 CM X 1 METRO AZUL COM AJUSTE.	UND	3100		20,00	62.000,00
0003	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - IMPRESSÃO 4 CORES.	UND	3100		4,00	12.400,00
0004	CRACHA 10X15CM PAPEL 250G - IMPRESSÃO 4X0 COR - CORDÃO EM FITA SUBLIMADA 0,20x85CM - COM PRENDEDOR JACARÉ.	UND	3100		0,80	2.480,00
0005	FOLDERS TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, 2 DOBRAS COM LAMINAÇÃO FOSCA - Especificação: FOLDERS TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, 2 DOBRAS COM LAMINAÇÃO FOSCO (FRENTE E VERSO).	UND	3100		0,50	1.550,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 18948

0006	LOCAÇÃO DE ESPAÇO COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 3100 PESSOAS SENTADAS, INCLUINDO CADEIRAS COM CAPAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, DATASHOW, 2 TELÕES EM LONA. O ESPAÇO DEVERÁ SER LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COM UM RAIOS MÁXIMO DE 15 KM DE DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE.	DIÁRIA	1	37.256,00	37.256,00
<b>171.486,00</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 190/48

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 191/08

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Janeiro de 2023

.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

STENIO PIERRE COSTA  
SILVA:28027121000146

Assinado de forma digital por STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=JUAZEIRO DO NORTE, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=36710392000120,  
ou=videoconferencia, cn=STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146  
Dados: 2023.01.11 10:41:15 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

STENIO PIERRE COSTA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Joaquim Parente L. de Souza* ..... CPF *835.363.373-68*  
2. *Hiandha Danielle O. do Nascimento* ..... CPF *03614394310*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1938

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.11-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.12.20.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.11-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.12.20.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 171.486,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentino Parente Jardim Catunda e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.01.03.2. Objeto: Aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ASTECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.428.804/0001-80 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material Hidráulico, no valor global de R\$ 879.999,76 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 20 de Janeiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.01.03.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 352.490,44 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e

noventa reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Fernando Torres Laureano - Ordenador de Despesas - Control. e Ouv. Geral do Município / Francisco Helio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publicos / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Sec. Mun. de Esporte e Juventude / Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas - Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Sec. Mun. de Desen. Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 20 de Janeiro de 2023.

**EXTRATO DE CONVENIO TV PADRE CICERO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023 - CMJN.**  
**CONVENIENTE:** Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.  
**CONVENIADA:** Fundação Padre Cícero de Televisão, mantenedora da TV Padre Cícero. **OBJETO:** Serviços televisivos em canais a cabo, abertos e internet, consistente na geração de imagens, transmissão e exibição, transmissões ao vivo pela TV Padre Cícero e exibições disponíveis em toda a Região do Cariri Cearense, transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Art. 31, XII e Art. 32, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5260/2022. **SIGNATÁRIA:** Yanny Brena Alencar Araújo, Presidenta da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.